

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

smic.indecom@montenegro.rs.gov.br

## "Montenegro cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

# Lista de Documentos Bolsa de Estudos do Município de Montenegro Processo /2015

### Cópia de documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Contas de águas, luz ou telefone;
- Cadastro único.

Obs.: Não é necessária autenticação em cartório ou apresentação do original dos documentos acima.

### Apresentar certidão negativa:

- Registro de Imóveis;
- DETRAN;
- INSS.

Obs.: apresentar certidão negativa de todos os membros do Grupo Familiar, maiores de 18 anos.

#### Cópia e originais:

- Comprovante de endereço/residência atualizado e que comprove que reside, no mínimo, 3 anos em Montenegro/RS;
- Comprovante atualizado de rendimentos próprios e dos integrantes de seu grupo familiar de acordo com a situação de cada componente:
  - a) assalariado: último contracheque e carteira de trabalho atualizada;
- b) autônomo ou profissional liberal: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, cópia do alvará e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, expedida por contador inscrito no CRC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

smic.indecom@montenegro.rs.gov.br

## "Montenegro cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- c) diretor ou proprietário da empresa: comprovante de renda (através do DECORE), contrato social e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- d) aposentado ou pensionista: comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; comprovar que atualmente não está exercendo outra atividade remunerada;
- e) desempregado ou se nunca trabalhou: carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte); para quem não possui carteira de trabalho, apresentar Declaração CNIS Consulta Nacional de Informações Sociais a ser retirado no INSS; e comprovante de seguro de desemprego (último mês recebido);
- f) agricultor: comprovar a renda média mensal dos últimos 3 (três) anos, através de declaração expedida pelo respectivo sindicato (a renda deve vir discriminada separadamente, ano a ano). Especificar em quantos hectares produz, que produtos, quanto produz e comercializa anualmente. Informar também quantos dependentes trabalham e dependem desta atividade;
- g) comprovação de outros rendimentos: pensão alimentícia; benefício previdenciário; renda proveniente de aluguéis; trabalho no mercado informal; quaisquer outras fontes de rendimentos;
- h) declaração de imposto de renda ou de isento: cópia da última declaração de Imposto de Renda de todos os maiores de 18 anos do grupo familiar, inclusive do candidato (com especificações de patrimônio);
- i) apresentar negativa de INSS de todos os componentes do grupo familiar para comprovação de recebimento ou não de benefício ou auxílio saúde (inclusive de menores);
- j) comprovante das condições de moradia: se financiada, última prestação paga; se alugada, último recibo de pagamento de locação, juntamente com o contrato de locação (autenticados);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

smic.indecom@montenegro.rs.gov.br

## "Montenegro cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- I) comprovação de doença crônica: atestado médio comprobatório referente aos últimos 3 (três) meses; comprovantes de despesas dos últimos 3 (três) meses (nota ou cupom fiscal da farmácia em nome do portador da doença);
- m) se emancipado trazer cópia da emancipação judicial, o que não isenta o aluno da apresentação da documentação do grupo familiar de origem, conforme decisão da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento;
  - n) se pais falecidos ou separados, trazer comprovantes;
- o) se possuir outro tipo de financiamento (veículo, empréstimo pessoal) apresentar comprovante atual de gastos;
- p) outros documentos que a Comissão de Seleção e Acompanhamento a Bolsa de Estudos da UNISC julgarem necessários;
- q) na impossibilidade de apresentação de qualquer uma das documentações necessárias pode ser entregue declaração assinada pelo próprio candidatos com reconhecimento de firma, responsabilizando-se o mesmo pela veracidade das informações declaradas sob pena de responder civil, penal e criminalmente. Neste caso cabe à comissão avaliar os argumentos declarados ou não, e ainda, se for o caso, solicitar a mesma declaração por instrumentos públicos.